

Circular Nº46/2015

Vitória/ES, 11 de setembro de 2015

Assunto: **Ação a ser movida pelo SINDIPOSTOS para a redução de ICMS na aquisição de combustíveis e contas de energia elétrica.**

Prezado(a) associado(a),

Como é de seu conhecimento, a Revenda de combustíveis é um dos segmentos mais afetados pelos altos impostos incidentes sobre toda a cadeia produtiva do país, sendo o Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias (ICMS) responsável por uma significativa parcela da composição final do preço dos combustíveis. O alto valor da alíquota de ICMS impacta, diretamente, a competitividade dos postos, prejudicando os empresários e toda a atividade da Revenda em Sindipostos e em todo o Brasil.

Em uma tentativa de reverter este cenário adverso para nosso setor, a Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e Lubrificantes (Fecombustíveis) e o Sindipostos, em parceria com o escritório Neves & Villamil Advogados Associados (NVAA), desenvolveram uma tese jurídica que tem o objetivo de reduzir esta pesada carga tributária. A redução proposta se daria através da diminuição das alíquotas do ICMS incidentes sobre a aquisição de combustíveis e no pagamento do consumo de energia elétrica dos postos.

Os argumentos utilizados na tese sustentam que o ICMS deveria ser fixado de acordo com os princípios da **essencialidade e da seletividade**, como previsto no Artigo 155, § 2º da Constituição Federal. Entretanto, diversos Estados instituem alíquotas de ICMS para energia elétrica e combustíveis em patamares superiores aos de produtos supérfluos e produtos não essenciais, desrespeitando aqueles princípios constitucionais.

Em Minas Gerais, por exemplo, a alíquota de ICMS para a gasolina é de 29%, taxa próxima ao máximo permitido pela Legislação, o que fere os princípios de essencialidade e seletividade supracitados. **Caso a medida seja aprovada, por exemplo, um posto com faturamento mensal de R\$ 1.000.000,00 teria uma redução aproximada no custo de aquisição de combustíveis em cerca de R\$ 170.000,00 somente com tributos**, além da devolução atualizada dos valores cobrados de ICMS nas contas de energia elétrica em desconformidade com os parâmetros legais.

Uma vantagem para os revendedores é que, em caso de sucesso na tese jurídica, além do ressarcimento dos valores indevidamente cobrados pelo Estado nos últimos **5 (cinco) anos**, as novas aquisições de combustíveis e futuras contas de energia elétrica passarão a contar com alíquotas de ICMS menores, o que proporcionará a significativa redução de custos e uma grande vantagem competitiva para os revendedores amparados pela medida.

O processo será ajuizado diretamente pelo Sindipostos, em favor dos **seus associados que se manifestarem interessados em aderir à ação**. É importante ressaltar que, para que o Sindicato dê prosseguimento ao ajuizamento da ação, é fundamental a adesão de, pelo menos, **50% do total de associados**.

Você está convidado a participar da reunião regional de Vitória onde contaremos com a ilustre presença do Dr. Arthur Villamil (advogado da Fecombustíveis) que fornecerá maiores detalhes. Após a reunião teremos um almoço no local.

Assim, teremos a seguinte programação:

Data: 17/09/2015

Horário: às 10:00h

Local: No Auditório do Bristol Century Plaza, Av. Dante Michelini, 435, Praia de Camburi, Vitória

Confirmação de presença: Até o dia 15/setembro através do Sindipostos – Tel.: (27) 3322.0104 ou pelo email: adm@sindipostos-es.com.br

Participe Revendedor, o fortalecimento da categoria e do seu sindicato depende muito da sua OPINIÃO!

Atenciosamente,
NEBELTO GARCIA
Presidente.